



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO

LEI MUNICIPAL Nº 2.973/2022

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO SELO "INCENTIVADOR DA
ADVOCACIA INICIANTE DE
PIMENTA BUENO - RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA
BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituído, no município de Pimenta Bueno, o selo
"Incentivador da Advocacia Iniciante".

Art. 2º O selo será concedido àquele que contratar ou associar
advogado (a) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia,
mediante indicação da Comissão da Jovem Advocacia, que seguir os seguintes
requisitos:

I - contratar ou associar advogado (a) iniciante nos 2 (dois) anos
anteriores ao dia 11 de agosto, este permanecendo por, no mínimo, 1 (um) ano;

II - seguir o piso ético de pagamento instituído por ato normativo e
aprovado pela OAB/RO; e

III - respeitar condições de trabalho dignas quanto ao ambiente e
carga horária.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 74

Página 2 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO

Art. 3º Na semana do dia 11 de agosto, de cada ano, será entregue o selo em evento realizado pela Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 4º As despesas com a execução dessa lei, correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente, reservadas ao Poder Legislativo.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO